



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABITAÇÃO EM IMÓVEL CEDIDO**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº

\_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob o nº

\_\_\_\_\_, residente na Rua/Av/Travessa

\_\_\_\_\_, Bairro

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro

sob as penas da lei, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA que resido em moradia cedida por

\_\_\_\_\_, CPF Nº

\_\_\_\_\_, Grau de parentesco \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(cidade)

(dia)

(mês)

(ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante (proprietário/a do imóvel)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a discente

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do discente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).